

PORTARIA n° 1.492/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolizado sob n° 2945/2020, de 12/08/2020, firmado pela Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria n° 1.486/2020, para apurar responsabilidades sobre os recebimentos indevidos de numerário público pelos servidores públicos municipais, constantes no Relatório de Auditoria n° 064/2018, elaborado pelo GEPATRIA - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da região de Santo Antonio da Platina,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria n° 1.486/2020, de 30/06/2020, publicada no jornal Folha do Norte, edição n° 1114, de 01/07/2020, apresentar relatório final deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal